

115

alguns itens de atendimento ao SISPACTO, para garantir a segurança da água entregue a população. PARECER JURÍDICO DE N.º 198/2025 fls. 83 a 86, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor N.º 50/2025, com fundamentado A Presente contratação de Dispensa de Licitação por Baixo Valor encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 81/2023). PROCESSO Nº. 1037850/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DA REDE DE FRIO MUNICIPAL E SALAS DE VACINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT. CONTRATADA: A empresa responsável pela prestação do serviço é a KM Serviços Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.681.225/0001-80. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Critério de contratação através de lote único, se dá em razão de uma melhor operacionalização, gestão e fiscalização e entrega dos serviços que serão contratados. Isso resulta em uma melhor fiscalização junto ao fornecedor, proporcionando maior eficiência refletindo um melhor atendimento à população. PARECER JURÍDICO DE N.º 183/2025 fls. 84/93, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 054/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UPF/VB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 436, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 051/2013, atualizada a unidade de padrão fiscal para o exercício de 2025, com o valor de **R\$ 27,91** (vinte e sete reais e noventa e um centavos), mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor atualizado UPF/VB será aplicado em todas as operações previstas no Código Tributário do Município, e operações correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 001/2025.**

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 360/2025

AUTORIZA O RETORNO DE SERVIDORA ÀS FUNÇÕES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva **TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA**, o retorno ao cargo efetiva no cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01 de junho de 2025**, de revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS do mês de maio DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 361/2025

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELLEN KAROLINE DE BRITO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade - MT, do cargo de provimento em comissão de **Assistente do Setor de Engenharia, Símbolo C.C-1.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA



Ano 14 Nº 3617

Divulgação segunda-feira, 26 de maio de 2025

Página 140

Publicação terça-feira, 27 de maio de 2025

DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 2.357,37 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DISPOSIÇÕES GERAIS: A solicitação em tela justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Saúde, atende ao programa nacional de vigilância da Água de abastecimento público VIGIAGUA do Ministério de Saúde, além de ser alguns itens de atendimento ao SISPACTO, para garantir a segurança da água entregue a população. PARECER JURÍDICO DE N.º 198/2025 fls. 83 a 86, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor N.º 50/2025, com fundamentado A Presente contratação de Dispensa de Licitação por Baixo Valor encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 81/2023). PROCESSO Nº. 1037850/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DA REDE DE FRIO MUNICIPAL E SALAS DE VACINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT. CONTRATADA: A empresa responsável pela prestação do serviço é a KM Serviços Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.681.225/0001-80. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Critério de contratação através de lote único, se dá em razão de uma melhor operacionalização, gestão e fiscalização e entrega dos serviços que serão contratados. Isso resulta em uma melhor fiscalização junto ao fornecedor, proporcionando maior eficiência refletindo um melhor atendimento à população. PARECER JURÍDICO DE N.º 183/2025 fls. 84/93, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. TERC. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2023 - AM CONSTRUÇÕES

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A M CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.593.027/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 09/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1027840/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da ESCOLA ESTADUAL "HEROCLITO LÉONCIO MONTEIRO", localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/nº, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.489.190,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos), decorrente de sado remanescente contratual. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – ANA PAULA SILVA BOTELHO - CREA MT 50821, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2025

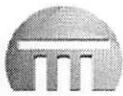
CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

A M CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 53/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI e ferramentas para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 81.2023.

CONTRATADA: Procria Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.920.623/0001-21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.730,50 (Sessenta mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PARECER JURÍDICO DE Nº 148/2025 fls. 69/72, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais e imprensa oficial.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1031911/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 52/2025.

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica, trans direta-1700 com roda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 81.2023.

CONTRATADA: Trevisol Maquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 43.249.172/00001-06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PARECER JURÍDICO DE Nº 068/2025 fls. 68/71, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais e imprensa oficial.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 05/2025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Admin n.º 1044027/2025 O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para os interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em execução de reservatórios apoiado e execução de adutora de interligação, localizados no Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Data da Abertura: 30/06/2025 às 10:00 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais Informações através do telefone (65) 3688.8042. Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 75, incisos I e II Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 81/2023). PROCESSO Nº. 1036203/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por baixo valor nº 50/2025. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAR COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE – MT. CONTRATADA: Empresa PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ15.188.525/0001-70. VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1037850/2025

ONDE SE LÊ:

“(...) O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).”

LEIA-SE:

“(...) O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 350.099,98 (trezentos e cinquenta mil Noventa e nove reais e noventa e oito centavos).”

- Ratificam-se as demais informações;
- Dê-se publicidade.
- Cumpram-se.

Várzea Grande/MT, 26 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Várzea Grande



Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT